

FACULDADE DOCTUM DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO ENSINAR BRASIL

CRISTIANI DE GOUVEA DA SILVA VENÂNCIO

**O SERVIÇO SOCIAL E A POLÍTICA HABITACIONAL:
PERSPECTIVAS E DESAFIOS**

JUIZ DE FORA

2023

FACULDADE DOCTUM DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO ENSINAR BRASIL

CRISTIANI DE GOUVEA DA SILVA VENÂNCIO

**O SERVIÇO SOCIAL E A POLÍTICA HABITACIONAL:
PERSPECTIVAS E DESAFIOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Serviço Social da Faculdade Doctum de Juiz de Fora - MG, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Lorena Grilli

JUIZ DE FORA

2023

RESUMO

O trabalho em questão, tem como título: O Serviço Social e a Política Habitacional: Perspectivas e Desafios. Procurando abordar assuntos relativos ao Direito a Habitação e o Serviço Social. Deixando claro que, é importante que, as pessoas tenham condições de viver em uma habitação com estrutura adequada que, não é tão somente a habitação em si. Sendo que, tudo isto deve ser acompanhado pelo Assistente Social, que poderá ajudar na verificação do estado habitacional das pessoas de maneira ampla, podendo assim mensurar melhor todos os aspectos eminentes dessa questão. Para tanto, o trabalho em tela tem como objetivo descrever um panorama geral sobre o serviço social e a política habitacional no Brasil. Além disso, o trabalho será realizado por meio da metodologia bibliográfica, exploratória e qualitativa, feita através do levantamento doutrinário que se propõe a análise de princípios e estudos. Concluindo que o acompanhamento do serviço social, juntamente á políticas públicas voltadas a inclusão da moradia de maneira ampla, principalmente aos mais pobres, contribuirá sobremaneira para a igualdade social.

Palavras- chave: Serviço Social; Habitação; Igualdade Social; Políticas Públicas.

ABSTRACT

The work in question is titled: Social Services and Housing Policy: Perspectives and Challenges. Seeking to address issues relating to the Right to Housing and Social Services. Making it clear that it is important that people are able to live in housing with an adequate structure, which is not just the housing itself. Therefore, all of this must be monitored by the Social Worker, who can help to check people's housing status in a broad way, thus being able to better measure all the eminent aspects of this issue. To this end, the present work aims to describe a general overview of social services and housing policy in Brazil. Furthermore, the work will be carried out using a bibliographic, exploratory and qualitative methodology, carried out through a doctrinal survey that proposes the analysis of principles and studies. Concluding that the monitoring of social services, together with public policies aimed at the inclusion of housing in a broad way, especially for the poorest, will greatly contribute to social equality.

Keywords: Social Work; Housing; Social equality; Public policy.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	06
2 DESENVOLVIMENTO.....	08
2.1 POLITICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS BRASILEIRAS.....	08
2.2 POLÍTICA NACIONAL DE HABITAÇÃO, CONCEITOS, DESDOBRAMENTOS E ENCAMINHAMENTOS.....	10
2.3 MORADIA DIGNA.....	12
3 CONDIÇÕES E DESAFIOS AO ACESSO A MORADIA NO BRASIL.....	13
3.1 INTERVENÇÃO SOCIAL, DESIGUALDADE E HABITAÇÃO.....	16
3.2 SERVIÇO SOCIAL E A INSERÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NA HABITAÇÃO.....	18
4 CONCLUSÃO.....	21
6 REFERÊNCIAS.....	23

1. INTRODUÇÃO

O trabalho em questão, tem como título: O Serviço Social e a Política Habitacional: Perspectivas e Desafios. Procurando abordar assuntos relativos ao Direito a Habitação e o Serviço Social. Deixando claro que, é importante que, as pessoas tenham condições de viver em uma habitação com estrutura adequada que, não é tão somente a habitação em si (GOMES, 2021).

Interessante informar que, o assunto tem tanta relevância que foi tratado na Conferência Habitat II, em 1996, em Istanbul, na Turquia. Onde objetivou-se a renovação dos parâmetros da política urbana e habitacional, por meio de debates, bem como pela união de governos e setores não governamentais para construir uma agenda urbana mundial, visando o bem estar e segurança habitacional (SUAVE; FAERMANN, 2020).

A finalidade ao elaborar o estudo sobre o tema é mostrar que a política pública habitacional propõe discussões que possibilitam não somente uma moradia adequada, mas, transformando a vida de uma pessoa, de uma família, de uma comunidade e de uma cidade. Já que o direito à habitação é um direito fundamental, que na Constituição Federal Brasileira de 1988, afeta diretamente as questões de segurança da família, como o acesso ao serviço de saneamento básico, educação, trabalho, saúde, segurança, transporte, comércio, lazer, artes, entre outros (IPEA, 2019).

Assim, a ação profissional da assistência social dentro da política social é de grande importância, pois dentro do trabalho em tela procurou-se investigar como é a atuação desse nas políticas habitacionais. Para tanto, a pesquisa utilizou o método de estudo bibliográfico e exploratório, pretendendo observar e demonstrar de maneira facilitada o tema tratado. Por fim, baseado no assunto escolhido, irá procurar responder a seguinte pergunta: A garantia dos direitos do cidadão, relativos à moradia, pode ser uma realidade mesmo com as desigualdades sociais existentes?

A justificativa para a discussão acerca do tema proposto, está no fato de muitas pessoas em nosso país e até mesmo fora dele, principalmente em grandes metrópoles, ainda serem carentes de uma habitação digna e segura. Desta maneira a assistência social, procura intermediar o diálogo entre estas

pessoas carentes e poder público, para que entrem em consenso e assim possam chegar ao bem comum, relativo à habitação como um todo, principalmente relativo as pessoas menos favorecidas (GOMES, 2021).

Para tanto, o trabalho em tela tem como objetivo descrever um panorama geral sobre o serviço social e a política habitacional no Brasil.

Além disso, o trabalho será realizado por meio da metodologia bibliográfica, exploratória e qualitativa, feita através do levantamento doutrinário que se propõe a análise de princípios e estudos. Sendo desenvolvida a partir da literatura existente sobre o assunto escolhido em livros, artigos científicos e outros textos acadêmicos (GIL, 2022).

Por fim, o trabalho se divide em introdução, onde se tem uma breve ideia do que está por vir no trabalho, bem como no desenvolvimento, tem-se conceitos e embasamento teórico sobre políticas públicas nacionais de habitação; além do direito à moradia, bem como habitação no Brasil, acesso e desafios. Além do serviço social e sua inserção do trabalho social na habitação, terminando com a conclusão e as referências.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS BRASILEIRAS

A urbanização brasileira, resulta do modelo de desenvolvimento e industrialização no século XX, que consistiu em um movimento populacional de migração do campo para a cidade. Esta migração foi aconteceu devido a expulsão dos habitantes do campo; além da grande concentração da propriedade da terra para poucos, mais a diversos problemas de improdutividade da terra (OSÓRIO; SAULE JUNIOR, 2003)

Sendo a urbanização brasileira iniciou-se no princípio do século XVIII, indo até os séculos XIX e XX, caracterizando-se antes como atualmente, pela carência de políticas sociais e, depois da abolição da escravidão, pela falta de planejamento no período de industrialização brasileira (SANTOS Apud CAVALHEIRO,2022).

Portanto, o começo da promoção e acesso a políticas públicas habitacionais, começa em 1937, quando os Institutos de Aposentados e Pensionistas possibilitam que os trabalhadores invistam até metade de suas reservas para o financiamento habitacional. Assim, estes institutos atuavam no setor habitacional, bem como em projetos estratégicos como a construção da Companhia Siderúrgica Nacional e de Brasília (RUBIN; BOLFE, 2014).

Importante dizer que, o direito à moradia teve início no Brasil, juntamente com o desenvolvimento de programas nacionais para a erradicação de favelas, sendo intensificado fortemente pelo movimento higienista. Assim, diversas famílias foram levadas para conjuntos habitacionais devido ao congelamento de aluguéis pela Lei do Inquilinato em 1942. Havendo também a criação da Fundação da Casa Popular (FCP), primeiro órgão federal que em 1946 solucionou o problema habitacional, pois sua criação ocorreu em um contexto pós-Segunda Guerra Mundial, com marcante discurso de intervenção estatal (SANTOS, 2014).

Após a Fundação da Casa Popular, de 1946, pelo Decreto-lei n. 9.218, o Instituto Brasileiro de Habitação, surgiu devido à estrutura agrária injusta que, provocou a saída dos indivíduos do campo para cidade. Até mesmo devido a industrialização que encontrava-se em estágio inicial, dificultou a absorção dos

migrantes, havendo a reformulação da política precursora do então Banco Nacional de Habitação (NETTO, 2020).

A atuação dos Institutos de Aposentados e Pensionistas ajudaram, portanto, na criação da Fundação Casa Popular, como uma instituição nacional, que focou na promoção de moradias populares. Sendo que a questão da habitação passou a ser vista de outra maneira ou seja, a moradia popular passava a ser parte integrante da questão social (DUARTE, 2016).

Em 1964, o Banco Nacional de Habitação, implementou outros rumos à habitação, focando na produção de moradias para a população pobre, devendo esta ser lucrativa e autossustentável financeiramente, no entanto, continuou ser um grave problema, já que a desigualdade social continuava. Assim, a população carente pagava por sua casa própria, mas no final a maior parte da produção foi para os setores de renda média. Junto a isso, a evolução urbanística capitalista continuava e gerava e ainda gera, grande concentração de pessoas nas favelas, com moradias superlotadas e insalubres, sem o mínimo básico e com altos índices de desemprego e violência. Sendo, um grande problema sócio ecológico e econômico (BORGES, 2013).

Já o Banco Nacional de Habitação (BNH), em seus 22 anos de existência, foi o responsável pela política habitacional através de recursos do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), estimulando assim o mercado imobiliário por financiamentos de produção e comercialização de empreendimentos habitacionais. Política esta que, ajudou o crescimento do mercado imobiliário de médio e alto padrão. Contudo, houve aumento dos preços dos terrenos urbanos. Assim, durante a existência do BNH, este concedeu crédito, mas famílias de baixa renda, entre zero a três salários mínimos, não foram contempladas, já que estas não teria condições de pagar esse crédito e com isso, acabou sendo agravada o déficit habitacional. Com isto, mais ocupações irregulares de espaços surgiram, além de autoconstruções precárias, que se tornaram as únicas alternativas para essa população de baixa renda (LORENA, 2012).

Historicamente falando, a urbanização brasileira conta com ausência de políticas habitacionais que priorizassem o público de baixa renda, mesmo quando essas pessoas passaram a existir em maior quantidade. Assim, o resultado foi e ainda é, condições sociais de crescimento populacional de

indivíduos em situação de vulnerabilidade habitacional, principalmente nos maiores centros (CAVALHEIRO et al., 2022).

Interessante saber que, após a crise do Sistema Financeiro de Habitação e a extinção do Banco Nacional de Habitação (BNH) em 1986, foram diminuídos os recursos que eram disponibilizados para o investimento na área habitacional, principalmente depois da redemocratização em 1988. No entanto, a extinção do Sistema de Financiamento Habitacional (SFH) / Banco Nacional de Habitação (BNH) pelo governo Sarney, se deu devido a fragilidade das flutuações macroeconômicas dos anos 80 e não ao desvirtuamento de seu objetivo inicial (FERREIRA et al., 2019).

2.2 POLÍTICA NACIONAL DE HABITAÇÃO, CONCEITOS, DESDOBRAMENTOS E ENCAMINHAMENTOS

O problema habitacional do Brasil está ligado a uma conformação social, que historicamente ocasionava um contexto de desigualdade, notados pelos baixos números de casas para atender o quantitativo de pessoas que necessitam dessa moradia. Interessante forma de habitações a serem estudadas, foram as surgidas da emergência do trabalho livre no país, onde grandes vilas operárias aparecem devido a necessidade das empresas fixarem seus operários nas imediações em suas instalações, mantendo-os sob seu controle político e ideológico, criando um mercado de trabalho cativo. Mantendo o poder e o controle, sob os trabalhadores, oferecendo moradia próxima às fábricas, descontando do salário uma taxa por essa estadia. Sendo essas vilas operárias às primeiras iniciativas para conter a questão habitacional. Importante informar também que, com o fim da escravidão em 1888 restou aos negros à migração para cidades em busca de empregos (BONDUKI, 2014).

Assim a substituição do trabalho escravo pelo livre gerou a necessidade de moradia, o que levou o novo contingente de trabalhadores assalariados a se instalarem em espaços vulneráveis, devido falta de saneamento básico, saúde, educação, entre outros. O salário desses trabalhadores era insatisfatório e dificultava o acesso à moradia digna, sendo que os espaços considerados periféricos foram sendo ocupados de forma irregular e sem planejamento

territorial, e os bairros centrais das cidades passaram a ser ocupados pela classe de pessoas consideradas brancas que, então assumem novo valor de caráter nobre. A partir do séc. XIX, o trabalho escravo foi definitivamente substituído pelo trabalho dos brancos europeus, fazendo com que a população negra se afastasse ainda mais da visibilidade da sociedade capitalista. Sendo visível o crescimento da população descontroladamente, com à necessidade da criação de medidas para resolução da situação da população sem moradia (BONDUKI, 2014).

No primeiro mandato, em 2003, do também atual presidente de 2023, Luís Inácio Lula da Silva (LULA), criou-se o Ministério das Cidades, vinculando-se as políticas de desenvolvimento urbano, surgindo um cenário diferente sobre as intervenções em habitação. Sendo que em 2004 é lançada a Política Nacional de Habitação - PNH regulamentada pela Lei Nº 11.124/2005, que estrutura o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS e Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS. Já no ano de 2009, tem início o Minha Casa Minha vida regulamentado pela Lei nº 11.977. Sendo um Programa do Governo Federal com objetivo de promover a produção de unidades habitacionais para famílias de várias faixas de renda, dentre as quais, as de renda familiar bruta até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em operações com recursos do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) (BORGES, 2013).

Contudo na gestão do ex presidente Jair Bolsonaro, houve influencia negativa nos rendimentos da habitação, já que o governo diminuiu drasticamente a oferta das faixas de renda menor, focando nas faixas de maior renda (BRANCO; MENDES, 2019).

Importante salientar que, a Política Nacional de Habitação deve obedecer a princípios e diretrizes que têm como principal foco a garantia à população especialmente de baixa renda, de habitação digna. Para tanto, atualmente estão sendo feitos estudos, realizados por meio do trabalho social que, deverá ser executado junto às famílias beneficiárias do Minha Casa Minha Vida, sujeitas à intervenção do poder público considerando o profissional de Serviço Social objeto de relações da sociedade com o Estado, para análise de algumas situações, beneficiando quem realmente necessita (BONDUKI, 2014).

2.3 MORADIA DIGNA

O direito à moradia não se restringe apenas às edificações, e não tão somente um teto para se abrigar, devendo ser a habitação considerada em um sentido mais amplo, abrangendo as condições de habitabilidade e salubridade do ambiente. Portanto, importante saber que, o indivíduo também precisa ter boa saúde mental, precisando portando ter sua vida privada, onde o domicílio funciona como delimitador do espaço físico, que não deve sofrer intromissões de terceiros, mas servir para desfrutar a privacidade (PAGANI et al. 2016).

Assim, as políticas públicas relacionadas as questões habitacionais devem incorporar as necessidades de adequação física de uma moradia e o reconhecimento de seu caráter indispensável a dignidade da pessoa humana. Portanto o profissional de serviço social poderá se envolver no processo, acompanhando estas questões, relatando tudo o que houver de positivo ou não dentro da política pública proposta (SPINK et al. 2020).

Desta maneira, a moradia digna só poderá ser mantida por meio de uma ampla reforma urbana, consistindo numa luta que precede uma batalha maior, onde pretende-se transformar a sociedade, para que haja uma outra realidade bem melhor. Assim, é necessário de maneira urgente compreender a verdade que a atual ordem social e política é, e transformá-la (LORENA, 2012).

A finalidade do direito à moradia, ultrapassa o limite do próprio direito à moradia, mesmo sendo esta moradia própria, alugada ou cedida, devendo haver a garantia de local adequado à proteção individual e familiar, podendo todos desfrutar de direitos tais como a intimidade e a privacidade. Portanto, o direito à moradia, inclui viver com o mínimo de saúde e bem-estar, sendo assegurada a dignidade e a qualidade de vida destes, e principalmente o direito à própria existência física, condição garantida pela Constituição Federal de 1988 (VERAS, 2022).

Interessante dizer que, segundo Pagani (2016):

A moradia digna deve abarcar os elementos essenciais para o desenvolvimento humano, social e econômico das pessoas, condições efetivas de acesso aos bens produzidos na cidade que assegurem uma vida adequada, atendendo às necessidades humanas, ou seja, além da moradia mantém as condições para a própria reprodução do ser social. Assim, a moradia é também o lugar de condições objetivas e subjetivas de vida, onde se estabelecem as relações sociais. Todavia, o ato de morar exige ocupar um lugar no espaço urbano ou rural. (PAGANI et al., 2016, p. 185).

Assim, não é suficiente fornecer uma moradia as pessoas, sendo indispensável adequar a realidade atual as condições de um ambiente digno, que comporte as necessidades básicas destas pessoas, contribuindo para o desenvolvimento social das mesmas (SANTOS; VALE, 2020).

Sendo interessante dizer, quanto ao aspecto social, que partindo de um conceito acerca das necessidades habitacionais individuais e familiares, ou seja a necessidade de adequação da habitação, como energia elétrica, água, além da quantidade de pessoas que residem na habitação, evitando-se a superlotação e a onerosidade financeira que, comprometa mais de trinta por cento da renda familiar o assistente social deverá ter meios para aferir as necessidades destes, sendo assim seu trabalho de grande importância (MENEZES, 2022).

3. CONDIÇÕES E DESAFIOS AO ACESSO À MORADIA NO BRASIL

A habitação nos últimos anos vem sendo caracterizada como compreendida habitabilidade, não sendo somente um espaço físico de moradia, como um teto e quatro paredes, mas sim como o complexo de estrutura que promove condições que atuam diretamente no processo de desenvolvimento das pessoas (GALLO, 2014)

Assim, a residência não é somente o espaço de moradia, devendo corresponder a vários quesitos na construção da dignidade humana, onde no interior dessas são estabelecidos laços de afetividade, de divertimento e de descanso. Portanto, é na residência que são projetados os valores, desejos, sonhos e identidade, fatores indispensáveis para a construção e segurança de uma vida digna ao indivíduo. Interessante notar também que, o entorno, caracterizado pela presença e funcionalidade dos equipamentos e serviços públicos, é importante quando ampliamos a noção de habitação. Já que com a maior industrialização e capitalismo, houve inchaço populacional nas metrópoles, causando ocupações desordenadas, levando as pessoas a viverem em condições insalubres e por vezes, sem acesso a serviços indispensáveis à subsistência humana (PEDRO; SOUZA, 2022).

Atualmente, grande parcela da população brasileira luta diariamente para superar problemas cada vez mais complexos referentes a habitação, deixando em evidencia, diversas dificuldades referentes a questão social existente. Sendo que estas dificuldades possuem intrinsecamente o difícil acesso à terra, levando a prática de ocupação informal do solo urbano, em áreas que não possuem a mínima condição de habitabilidade. Portanto, o difícil acesso à terra de maneira legal e urbanizada pelos indivíduos que vivem com renda mínima é um dos motivos em que se continua a perpetuar a pobreza e as desigualdades. Dessa maneira, a população de baixa renda acaba sofrendo discriminação por residir em áreas degradadas, geralmente sendo considerados “marginalizados”. Surgindo desta situação, a impossibilidade de acesso ao trabalho formal e aos vários serviços sócios assistenciais, sendo

necessária uma reforma urbana, que torne evidente essa necessidade de reforma urbana, quando se vê as condições de vida da maior parte dos trabalhadores que vivem excluídos em locais periféricos (MARICATO, 2011).

Portanto, a falta de alternativas habitacionais, seja por meio privado ou por políticas públicas sociais é, claro que o motor que faz o pano de fundo dessa dinâmica de ocupação ilegal e predatória de terra urbana. Assim, é constante a procura por moradia em ocupações irregulares, por ser a alternativa a falta de recursos para acessar e permanecer no espaço urbanizado. Tudo isto, muitas vezes devido ao valor que o mercado imobiliário agrega aos espaços urbanizados, saneados e equipados com serviços públicos (MARICATO, 2011).

Como pode-se notar ao longo do trabalho, a falta de moradia já afetou no passado e ainda afeta milhões de brasileiros, e mesmo tendo sido validada por incontáveis nações através da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o acesso à moradia em condições habitáveis não é uma realidade garantida a todos. Assim, mesmo com todas as conquistas sociais alcançadas nas últimas décadas, infelizmente ainda hoje bilhões de pessoas vivem e sobrevivem em situações precárias em todo o mundo. Sendo as condições de habitabilidade dos empreendimentos não tão boas, já que há segregação de parte da população. Interessante saber também que, esse problema não ocorre apenas em países subdesenvolvidos ou de terceiro mundo, mas também, em países ricos, já que a segregação urbana ou ambiental é uma das características mais importantes da desigualdade social (SANTANA; GONÇALVES, 2009).

Assim, a dificuldade de acesso aos serviços básicos e infraestrutura urbanas, tais como transporte precário, saneamento deficiente, difícil acesso aos serviços de saúde, educação entre outros, além dos perigos da ocorrência de enchentes e desmoronamentos etc.; ainda somam, menos ou nenhuma oportunidade de emprego, principalmente o formal. Bem como, menos oportunidades de profissionalização, maior exposição à violência tanto marginal como policial, e praticamente todo tipo de discriminação além do difícil acesso à justiça oficial, e lazer, sendo uma lista diversa e interminável (MARICATO, 2011).

Dessa maneira, a falta de uma política de habitação efetiva resulta em uma grave problemática, não sendo todos os indivíduos que conseguem ter

acesso à moradia, e nem sempre esse acesso ocorre de forma rápida e acessível, mesmo havendo melhorias importantes na área da habitacional, através de ações com verbas orçamentárias e várias mudanças nas regras do sistema bancário. Regras estas que, visam aumentar a oferta de crédito na área habitacional, onde, no entanto, ainda há grande número de pessoas que não conseguem obter uma moradia (SARLET, 2010).

Analisando todo este problema, seguindo os critérios de faixa de renda per capita, bem como cor e raça, é visível que os problemas habitacionais no Brasil estão nas camadas mais pobres, se encontrando de alguma forma relacionadas à desigualdade social. Assim, a questão da escassa falta de uma moradia digna, reflete direto na população menos favorecida, necessitando da intervenção do profissional do Serviço Social nessa área, para que seja implementado e articulado os serviços previstos em políticas e programas de habitação (ZAMBAN, 2021).

3.1 INTERVENÇÃO SOCIAL, DESIGUALDADE E HABITAÇÃO

Dentro da problemática habitacional, o Assistente Social tem como responsabilidades específicas, dar respaldo ao combate à desigualdade habitacional existente, bem como lutar pela garantia da cidadania dos usuários da política habitacional e pela efetivação desta. Conforme visto anteriormente, hoje em dia, ter acesso a uma habitação de qualidade, não é mais visto apenas focado à moradia, se incluindo também a utilização de serviços como saneamento básico, sustentabilidade, responsabilidade ambiental, mobilidade urbana, acessibilidade, entre outros requisitos para se obter uma moradia digna (IAMAMOTO, 2015).

De tudo estudado até aqui, percebeu-se que o que se pode notar na literatura sobre o tema, é que a habitação não pode ser concebida como mero apenas abrigo, já que representa a entrada dos serviços urbanos. Portanto, o habitar não se restringe ao interior da casa, mas também a integração social e cultural entre seus habitantes e os da vizinhança (SILVA, 1989).

Assim, por exemplo, a criação de projetos que desenvolvam a construção de conjuntos habitacionais em locais sem condições de

habitabilidade, em que o objetivo não é o bem estar da população, não é um bom projeto, e portanto, o Assistente Social deve estar sempre alerta e engajado às modificações que ocorrem na profissão, além dos locais ocupacionais em que o mesmo deve se inserir. Desta forma, é o Serviço Social tem grande importância quando assume um caráter técnico e ético-político, os quais são peças chave no desenvolvimento de atividades, tanto governamentais quanto de apoio à sociedade civil, desvinculando-se da ideia simplista de apenas assistencialismo. Possuindo como princípios fundamentais as três características da profissão, sendo elas teórico-metodológica, ético-político e técnico-operativo. Portanto, estas dimensões fundamentais para o desenvolvimento e profissionalização do Serviço Social, passa a ser visto como uma profissão que pode atuar em várias esferas sociais, de maneira a intervir na busca de soluções para variadas problemáticas sociais (IAMAMOTO, 2015).

Como exemplo pode-se citar o ano de 1996, onde Serviço Social passou a ser inserido na política de habitacional, como técnico social, com a capacidade de trabalhar junto aos profissionais da habitação. Sendo que a habitação constitui problema social para a força de trabalho, no contexto da grande exploração que caracteriza o desenvolvimento do capitalismo no Brasil. Assim, os Assistentes Sociais são também profissionais integrados aos movimentos de lutas sociais e na amplificação e obtenção dos direitos políticos, sociais e civis. Sendo que a habitação surge como uma área que necessita bastante da atuação deste profissional, devido a falta de moradia digna, que aflige grande parte da população de baixa renda (SANTANA; GONÇALVES, 2009).

Interessante ressaltar que, a crise habitacional, na sociedade capitalista atual, é fruto impossibilidade de compra ou pagamento de aluguel por grande parte da população. Não podendo ser vista como um problema conjuntural ou simples questão de equilíbrio entre oferta e demanda, pois é uma defasagem entre necessidade social de habitação e a produção de moradias e equipamentos regulados por leis econômicas de desenvolvimento (IAMAMOTO, 2015).

Portanto, a dedicação do serviço social na área da habitação está na tentativa de se abrandar a desigualdade social, através do desenvolvimento de planos, execuções e acompanhamento dos programas e projetos habitacionais.

Procura-se trabalhar, portanto, na distribuição dos direitos de cidadania, como facilitadores do exercício desses direitos que o Estado por vezes complica. O Serviço Social é assim a prática profissional, de nível universitário, inserida na divisão social do trabalho como qualquer outra profissão, dividindo com os trabalhadores urbanos, os sentimentos de ser brasileiro e ter fé na vida (ESTEVÃO, 1992).

Assim, a atuação de profissionais capacitados na área habitacional, faz com que estes ajam de maneira efetiva, mesmo diante de um contexto repleto de múltiplos problemas. Para que, neste sentido, possa formular, avaliar e recriar ações e políticas sociais que levem ao desenvolvimento da organização da sociedade civil. Estando sempre preocupado com a ampliação dos direitos sociais universais, e contra qualquer tipo de desigualdade, mesmo para cobrar dele esta postura, contida em seu Código de Ética Profissional (CRESS, 2005).

Portanto é dever do Assistente social ter uma atuação ativa, na garantia dos direitos dos cidadãos, para que a população possa ter respaldo ao acessar as políticas e programas habitacionais disponíveis (IAMAMOTO, 2015).

3.2 SERVIÇO SOCIAL E A INSERÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NA HABITAÇÃO

O Serviço Social é demandado para intervir na classe dominante como meio de exercício de seu poder. De modo a implementar políticas sociais que façam o enfrentamento das sequelas da questão social, materializando os direitos do cidadão, promovendo a coesão social. Portanto, como objetivo, pretende o serviço social contribuir com o estabelecimento de processos que fomentem a mobilização e sensibilize a população para a participação e para o controle social em ações de ordem pública (IAMAMOTO,2015).

Assim, a responsabilidade da ação do Assistente Social se destaca pelo atendimento e reconhecimento da dinâmica de reconfiguração dos conflitos em que intervém, bem como, os antagonismos que perpassam sua ação, democratizando o acesso dos usuários as informações relacionadas às diversas etapas de realização dos projetos (IAMAMOTO,2015).

Fortalecendo assim, a capacidade de relação da população assistida, por meio do estímulo à efetiva participação popular, onde o profissional deve assessorar na criação de condições que permitam aos moradores reconhecerem-se no espaço após a conclusão das intervenções físicas. Visando promover as condições de acesso à moradia digna a todos os segmentos da população, especialmente o de baixa renda, contribuindo, assim, para a inclusão social. Assim, a elaboração e implementação da Política Nacional da Habitação obedecem a princípios e diretrizes que têm como principal meta garantir à população, especialmente a de baixa renda, o acesso à habitação digna, e considera fundamental para atingir seus objetivos a integração entre a política habitacional e a política nacional de desenvolvimento urbano (MENEZES, 2017).

O trabalho social tem um principal segmento que é o fortalecimento da participação da comunidade, no sentido de intervir em uma nova realidade. As ações sociais buscam, portanto, estimular a participação da população em todo ciclo de implementação das políticas públicas tanto no planejamento, execução e avaliação, o estímulo na organização local e capacitação de liderança local, investir em processos de informação, diálogo e discussão com diferentes áreas habitacional. Portanto, as intervenções públicas na área de habitação devem ser acompanhadas por um trabalho social sistemático, objetivando promoção da inclusão social, do acesso à cidade e aos serviços públicos, e que estimule a participação cidadã (PAZ; TABOADA, 2010).

Assim, os processos e ações implementados pela via do trabalho social direcionam os programas de enfrentamento às desigualdades sociais e sustentabilidade dos programas de Habitação de Interesse Social (HIS). Portanto, o trabalho social compreende um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político-institucional do território e da população beneficiária, além das características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados (BRASIL, 2014).

Na habitação o trabalho social recebeu contribuição teórica no desenvolvimento de comunidade que foi um espaço para os primeiros questionamentos políticos e compromisso profissional com estratégias de interesse da população. Com tudo o serviço social brasileiro tem bases teóricas de sustentação do trabalho social na habitação (IAMAMOTO,2015).

O trabalho social nos empreendimentos habitacionais para famílias de baixa renda é constituído com objetivo de garantir condições para o exercício da participação comunitária e para a elevação da qualidade de vida das famílias beneficiárias, se expressa e se desenvolve através de um conjunto de intervenções técnicas específicas que buscam “fomentar e valorizar as potencialidades” dos grupos sociais atendidos; fortalecer os vínculos familiares e comunitários; viabilizar a participação dos beneficiários nos processos de decisão, na implantação e manutenção dos bens e serviços, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local, bem como, promover a gestão participativa, que garanta a sustentabilidade do empreendimento (SANTANA; GONCALVES, 2009).

4. CONCLUSÃO

Este trabalho procurou analisar a efetividade das políticas públicas habitacionais atuais e o papel do assistente social dentro deste contexto, examinando o direito à moradia digna, principalmente para os mais necessitados.

Assim, a garantia do direito à moradia é uma obrigação fundamental do Estado, contudo, a efetividade das políticas públicas habitacionais apresenta-se como uma questão ainda não resolvida plenamente. Dessa maneira, o presente trabalho buscou aprofundar a compreensão acerca das políticas habitacionais, os impactos no acesso à moradia digna, fornecendo subsídios para a reflexão de ações necessárias para que efetivamente o Estado possa garantir o direito à moradia para todos, principalmente os mais pobres, com a participação dos assistentes sociais. Levantando, portanto, um pouco da construção histórica e econômica do direito à moradia no Brasil. Sendo desta maneira, o direito à moradia, um direito social assegurado pela Constituição Federal e impacta diretamente na vida dos cidadãos brasileiros.

Portanto, foi possível fazer uma análise crítica das políticas públicas habitacionais e, diante disto, pode-se observar que as políticas públicas habitacionais ainda apresentam falhas em garantir o direito à moradia de forma digna e igualitária para toda a população.

Sendo assim, os assistentes sociais trabalham em conjunto com o poder público para promover políticas habitacionais efetivas e inclusivas, garantindo o acesso à moradia digna para toda a população brasileira. Desta forma, o direito à moradia um direito social assegurado pela Constituição Federal e, portanto, deve ser tratado como uma prioridade, principalmente aos mais carentes. Assim, a implementação de políticas habitacionais efetivas é uma questão de justiça social e dignidade humana.

Nessa perspectiva é de suma importância a atuação do Assistente Social na garantia de todos os direitos essenciais necessários a construção da cidadania dos usuários, uma vez que os mesmos são afetados diretamente pelas múltiplas faces da desigualdade social, o que reforça a importância da

prática profissional do assistente social intervindo não apenas no acesso à moradia e cidade, como também a vasta gama de direitos.

Desta maneira, respondendo à pergunta: A garantia dos direitos do cidadão, relativos à moradia, pode ser uma realidade mesmo com as desigualdades sociais existentes? De todo o exposto ao longo do trabalho, pode-se dizer que sim, desde que o direito à moradia, seja visto de uma maneira ampla e apoiado por políticas públicas realísticas, com a presença crucial do serviço social. Já que o trabalho do assistente social, norteando os planos habitacionais, principalmente para os mais carentes, através de seus conhecimentos, experiências vivenciadas e dados coletados, poderão ajudar a impulsionar estas políticas públicas a serem voltadas justamente para as regiões e para os que realmente precisam, para que o direito a moradia caminhe conjuntamente com a justiça social.

Por fim, espera-se que este trabalho possa contribuir para o conhecimento e a reflexão dos profissionais e estudantes de serviço social, tendo como objeto a questão social da habitação, acentuando ainda mais a atuação frente às garantias de direitos a moradia dos mais necessitados.

5.REFERÊNCIAS

BONDUKI, Nabil. **Política habitacional e inclusão social Brasil: revisão histórica e novas perspectivas no governo Lula**. 2015. Disponível: Política habitacional e inclusão social no Brasil: revisão histórica e novas perspectivas no governo Lula | arq.urb (revistaarqurb.com.br) em Acesso em: 31 de outubro de 2023.

BORGES, Viviane Florindo. **Reflexões sobre a política pública de habitação: do banco nacional de habitação ao Programa habitacional Minha casa, Minha vida**. Boletim Gaúcho de Geografia. Porto Alegre, V. 40, nº 2, mai. 2013. p. 141 – 154. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/index.php/bgg/article/view/37122/25533>. Acesso em: 31 de outubro de 2023.

BRANCO, Paulo Gustavo Gonet; MENDES, Gilmar. **A criminalização midiática do movimento social de luta pela moradia digna**. 14. ed. Curso de Direito Constitucional: Saraiva, 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 de outubro de 2023.

BRASIL. **Ministério das Cidades**. PORTARIA Nº 21 DE 22 DE JANEIRO DE 2014. Disponível em: portaria_21_2014_trabalho_social.pdf (mdr.gov.br) Acesso em: 31 de outubro de 2023.

CAVALHEIRO, William Almeida; VIEIRA, André Guirland; SILVEIRA, Eliane Fraga da. **Habitação de Interesse Social: Qualidade de Vida dos Responsáveis por Famílias Beneficiadas**. Psicologia: Ciência e Profissão [online]. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003242612>. Acesso em: 29 de outubro de 2023.

CRESS, Conselho Regional de Serviço Social 6ª Região. **Código de ética profissional dos assistentes sociais**. In: Coletânea de Leis. Belo Horizonte: CRESS, 2015.

DUARTE, Maurizete Pimental Loureiro. **Perspectivas das políticas de habitação de interesse social entre 1988 e 2002: a dinâmica da política municipal na cidade de Vitória**. 2016. 364 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. Vitória, 2016. Disponível em: <http://repositorio.ufes.br/bitstream/10/9317/1/TESE%20MAURIZETE%20REVISADO%20PARA%20IMPRESS%C3%83O%20EM%203110.pdf>. Acesso em: 29 de outubro de 2023.

ESTEVÃO, Ana Maria Ramos. **O que é serviço social**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1992 (Coleção Primeiros Passos).

FERREIRA, Geniana Gazotto et al. **Política habitacional no Brasil: uma análise das coalizões de defesa do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social versus o Programa Minha Casa, Minha Vida**. urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana, v. 11, n.11, 2019. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/urbe/a/jmR7Y6NdPqRwZf3PgQsVNjN/?lang=pt#>. Acesso em: 29 de outubro de 2023.

GALLO, Gabriela Neves. **Direito à moradia** – direito humano fundamental. 2014. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/bh/gabriela_neves_gallo.pdf. Acesso em 31 de outubro de 2023.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 7 Edição. 2022. Editora Atlas. 208 p. São Paulo. Brasil.

GOMES, Francisco Donizete. **Direito fundamental social à moradia: legislação internacional, estrutura constitucional e plano infraconstitucional. Repositório digital** UFRGS. 2021. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/13076>. Acesso em: 06 de outubro de 2023.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 26ª edição. São Paulo: Editora Cortez, 2015.

IPEA. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. ODS 3: Assegurar uma Vida Saudável e Promover o Bem-Estar para Todas e Todos, em Todas as Idades, Brasília, 2019. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/pdfs/livros/livros/190829_cadernos_ods_objetivo_3.pdf. acesso em 06 de outubro de 2023.

LORENA, Elton Rafael. **Luta de classes na cidade neoliberal: uma análise sobre o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto**. Repositório institucional UNESP. 2012. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/88727>. Acesso em: 30 de outubro de 2023.

MARICATO, Erminia. **Metrópoles desgovernadas**. Estudos Avançados [online]. 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142011000100002>. Acesso em: 30 de outubro de 2023.

MENEZES, Rafael Lessa Vieira de Sá. **Crítica do direito à moradia e das políticas habitacionais**. 4ª ed. Rio de Janeiro, Editora Lumen Juris, 2017.

_____, Rafael Lessa Vieira de Sá. **Moradia primeiro: Novos paradigmas nas políticas públicas para a população de rua**. São Paulo. Editora Dialética, 2022.

NETTO, Thaís De Souza Corrêa. **Políticas públicas habitacionais e gestão no município de Juiz de Fora: habitação de interesse social**. Estado e Políticas Públicas, 2020. Disponível em: <https://dspace.unila.edu.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/5706/Estado%20e%20Políticas%20Públicas%20Pu%cc%81blicas%20%28pa%cc%81gina%20431%29.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 30 de outubro de 2023

OSÓRIO, Letícia; SAULE JUNIOR, Nelson. **Direito à moradia no Brasil. Relatório Nacional do Projeto de Relatores Nacionais do DhESC.** São Paulo, 2003. Disponível em:

<https://www.academia.edu/download/56121899/51267800-DIREITO-AMORADIA-NO-BRASIL.pdf>. Acesso em: 29 de outubro de 2023.

PAGANI, Eliane Barbosa Santos; ALVES, Jolinda de Moraes; CORDEIRO, Sandra Maria Almeida. **Política de regularização fundiária urbana de interesse social em Londrina, Paraná:** Direito a Moradia no Brasil. Revista Katálysis, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1414-49802016.00200003>. Acesso em: 29 de outubro de 2023.

PAZ, Rosângela Dias O. TABOADA, Kleyd Junqueira. Trajetória do Trabalho Social na Habitação. Curso a Distância, Trabalho Social em Programas e Projetos de Habitação de Interesse Social. Brasília: Ministério das Cidades, setembro, 2010.

PEDRO, Thais Santana de São; SOUZA, Karla Karolina Harada.

Universalização de serviços essenciais: a continuidade do fornecimento do serviço de energia em atendimento ao mínimo existencial. 2022. 33 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) – Universidade São Judas. São Paulo, 2022. Disponível em:

<https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/30564>. Acesso em: 31 outubro de 2023.

RUBIN, Graziela Rossatto; BOLFE, Sandra Ana. **O desenvolvimento da habitação social no Brasil.** Revista Ciência e Natura, Santa Maria, v. 36 n. 2, mai./ago. 2014, p. 201–213. Disponível em:

<https://www.redalyc.org/pdf/4675/467546173014.pdf>. Acesso em: 30 de outubro de 2023.

SANTANA, Carolina Benício; GONÇALVES, Vera Lúcia Canhoto. **O desafio de se efetivar o direito à moradia no Brasil.** Revistas Eletrônicas da Toledo Prudente. 2009. Disponível em:

<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/1952/2081>. Acesso em 31 de outubro de 2023.

SANTOS, Caroline Gonçalves dos. **Políticas habitacionais para a baixa renda no Brasil populista e ditatorial: os processos decisórios de cima para baixo e a contribuição da cidade de Recife nessa discussão.**

URBANA: Revista Eletrônica do Centro Interdisciplinar de Estudos sobre a Cidade, Campinas, SP, v. 6, n. 1, p. 402–423, 2014. Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/urbana/article/view/8635308>. Acesso em: 31 mar. 2023. ARRUMAR

SANTOS, Lorrân Kahel Melquiades; VALE, Manoel Marchiori Carazza. **O direito à moradia x Programa Minha Casa Minha Vida: espacialização dos marginalizados das cidades de São João Del-Rei e Barbacena.** Revista Eletrônica de Ciências Sociais, 2020. Disponível em:

<https://periodicos.ufff.br/index.php/csonline/article/view/29416>. Acesso em: 30 de outubro de 2023.

SARLET, Ingo Wolfgang. **O direito fundamental à moradia na constituição: algumas anotações a respeito de seu contexto, conteúdo e possível**

eficácia. Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado. Salvador, p. 2 – 46, fev. 2010. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/370724/mod_resource/content/1/direitofundamental-c3a0-moradia-ingo-sarlet.pdf. Acesso em: 31 de outubro de 2023.

SILVA, Maria Ozarina da Silva. **Política habitacional brasileira, versos e reverso.** São Paulo: Editora Cortez, 1989

SPINK, Mary Jane Paris et al. **O Direito à Moradia: Reflexões sobre Habitabilidade e Dignidade. Psicologia: Ciência e Profissão**, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003207501>. Acesso em: 31 de outubro de 2023.

SUAVE, Angela Michele; FAERMANN, Lindamar Alves. **Reflexões sobre a política habitacional: estado e conflitos de classes.** Rev. katálysis [online]. 2020, vol.23, n.2, pp.266- 275.

VERAS, Filipe Nogueira Brasileiro. **O direito à moradia na Constituição Federal do Brasil.** Respositório da Universidade de Lisboa, 2022. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10451/52823>. Acesso em: 30 de outubro de 2023.

ZAMBAM, Neuro José. **Aporofobia e classificação de pessoas: abordagem sobre a raiz econômica dos racismos contemporâneos.** civilistica.com, [S.l.], v. 10, n. 3, p. 1-16, dez. 2021. Disponível em: <https://civilistica.emnuvens.com.br/redc/article/view/774>. Acesso em: 31 de outubro de 2023